

EDITAL Nº 19/Unoesc-R/2015

Dispõe sobre processo de seleção externa de funcionários técnico-administrativos para atuarem na Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, campus de Joaçaba.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo de empregados Técnico-Administrativos, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **04/05/2015 a 08/05/2015**, no horário das 13h às 17h, no Protocolo, Bloco Administrativo da Unoesc Joaçaba, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçado à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano da Unoesc – Rua Getulio Vargas, 2125 – Cx. Postal 542 – Bairro Flor da Serra – Joaçaba-SC – CEP. 89 600 000.

1.2 São condições para inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2 Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.3 A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, no endereço acima citado ou internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br> e o pagamento da taxa de inscrição.

1.3.1 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e obrigatoriamente ordenada conforme segue:

- a) Uma foto 3 x 4 recente;
- b) Ficha de Inscrição;
- c) Curriculum Vitae;
- d) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
- g) Certificado de reservista, no caso do sexo masculino;
- h) Certificado de conclusão de escolaridade e demais documentos conforme prescrições das vagas;
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- j) Comprovação de experiência - mínimo de dois anos no exercício da advocacia.

1.3.2 Para a inscrição no local, é necessária a apresentação dos documentos originais e uma fotocópia de cada documento elencado nos itens: “d, e, f, g” e “h”.

1.3.3 Para as inscrições via postal é indispensável o envio de fotocópia autenticada de cada documento elencado nos itens: “d, e, f, g” e “h”.

1.3.4 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos acima e que apresentarem prova documental que cursaram conteúdos equivalentes ou correlatos às vagas que estão se candidatando.

1.3.5 Deve ser apresentado ou encaminhado via postal, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, pagável a Unoesc – Universidade do Oeste de Santa Catarina, junto ao Banco do Brasil/Besc Ag 4072 –X C/C 17.733-4, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

1.3.6 Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas e recebidas até o último dia e hora do término do período de inscrição: **17h do dia 08/05/2015.**

1.3.7 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

2 DA RESERVA DE VAGA

2.1 Ficam destinadas vagas a pessoas com necessidades especiais, exceto para aqueles cargos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2 Serão consideradas pessoas com necessidades especiais os candidatos que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3 Os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga(s):

- a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;
- c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

2.4 A classificação de pessoas com necessidades especiais obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

2.5 As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com necessidades especiais serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

3 DAS VAGAS

3.1 Advogado I

Número de vagas	01 (uma)
Carga horária	44 horas semanais
Turno	Matutino e vespertino de segunda a sexta feira
Formação desejada	Curso superior – Bacharel em Direito Ser advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Santa Catarina
Local de trabalho	NPJ – Núcleo de Prática Jurídica
Atividades	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de audiências nos fóruns da comarca de Joaçaba, Herval d’Oeste e Vara Federal; - Realizar carga de processos; - Controle das intimações e prazos processuais; - Protocolo através do peticionamento eletrônico das peças junto ao SAJ e sistema EPROC; - Orientação e auxílio nos atendimentos e na confecção das peças processuais; - Preenchimento dos relatórios internos dos processos em andamento; - Auxílio nas correções das peças elaboradas pelos acadêmicos.
Salário	R\$ 4.845,60 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) para 44 horas semanais.
Documentos específicos	Fotocópia do Diploma de Graduação; Fotocópia autenticada da Carteira de OAB; O Candidato que for aprovado fica comprometido em comprovar a Certificação Digital no ato da contratação.
Conteúdo programático	Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Trabalhista, Direito Previdenciário, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Adoção, Manual de Regulamento de Estágio, Conhecimento Gerais (estrutura da Unoesc)

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo para o preenchimento da vaga de Advogado I constante neste Edital será realizado por:

- a) Coordenador do Setor de Recursos Humanos;
- b) Coordenador do Curso de Direito;
- e) Representante da Procuradoria Jurídica Geral.

4.1.1 Neste processo seletivo será levado em consideração:

- a) Análise do Currículo e comprovação de experiência;
- b) Prova escrita;

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção de funcionários ocorrerá em duas fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

5.1.1 **Primeira fase:** Análise do currículo e comprovação de experiência,

5.1.1.1 A primeira fase será realizada internamente, no dia **13/05/2015** e serão classificados os candidatos que preencherem as exigências deste Edital, com a juntada dos documentos e demais itens.

5.1.1.2 O resultado da primeira fase será divulgado no dia **15/05/2015** na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br, ou os candidatos serão comunicados por e-mail.

5.1.2 **Segunda fase:** Prova Escrita

5.1.2.1 A prova escrita para o cargo de Advogado I, será realizada no dia **18/05/2015**, a partir das 13h30min na Sala 6, Bloco V - Prédio do Direito, na Rua Getúlio Vargas, 2125 – Campus I.

5.1.2.2 A prova escrita para o cargo de Advogado I, será realizada em duas etapas: das 13h30min às 15h30min prova objetiva sem consulta, com 20 questões jurídicas; das 15h30min às 17h30min prova discursiva com consulta, com 02 questões de Práticas Jurídica.

5.1.2.3 A prova discursiva iniciará após a conclusão da prova objetiva.

5.1.2.4 A prova escrita para Advogado I terá duração máxima de 04 (quatro horas).

Os candidatos deverão comparecer ao local de provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, protocolo de inscrição, cédula de identidade, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos. Não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos aos locais de provas após o início das mesmas e que não portarem os documentos exigidos.

O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após vinte minutos do início da mesma e os três últimos candidatos deverão entregar as provas e retirarem-se do local simultaneamente. O caderno de provas deverá ser devolvido pelo candidato na saída.

Apuração das notas:

- 5.1.1.1 A segunda fase levará em conta a nota da prova escrita.
- 5.1.1.2 Somente os candidatos que apresentarem média igual ou superior a 6 (seis) serão classificados para a terceira fase.
- 5.1.1.3 A classificação será na ordem decrescente de pontos.
- 5.1.1.4 O resultado da segunda fase será publicado no dia **22/05/2015** na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br, ou via e-mail para os candidatos.

Somente os candidatos que apresentarem média igual ou superior a 6 (seis) serão aprovados.

- 5.2 A classificação dos aprovados será na ordem decrescente de pontos.
- 5.3 Havendo empate na nota final obtida, prevalecerá, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Obtiver a maior média na segunda fase;
 - b) Tiver maior idade.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo seletivo será publicado na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso da seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

7.1.1 O recurso deve ser protocolizado junto à instituição e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8 DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 O prazo de validade do processo seletivo é de três meses, a contar da data de publicação do resultado final.

8.2 Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc. Fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.

9.2 A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Far-se-á por correspondência comum ou telegrama, via correio, para o endereço fornecido, via e-mail.

9.3 O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

9.4 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.

9.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.

9.6 A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

9.7 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.

9.8 O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirão qualquer tipo de estabilidade.

Joaçaba, 29 de abril de 2015.

Aristides Cimadon
Reitor